



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei Municipal 1.258-B, 08 de julho de 2011.

**Revoga Lei Municipal nº 651, de 20 de abril de 1998 que
“Autoriza o Executivo Municipal a participar como instituidor,
de uma Fundação a ser criada, com objetivos educacionais”.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 651, de 20 de abril de 1998 que “Autoriza o Executivo Municipal a participar como instituidor, de uma Fundação a ser criada, com objetivos educacionais”.

Parágrafo único. Em virtude da revogação promovida pelo *caput* do presente artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a promover, tanto na esfera administrativa quanto judicial, caso esta se faça necessária, todas as medidas e diligências próprias à retirada do Município de Santana da Vargem - MG dos quadros institucionais da Fundação com objetivos educacionais, criada com vistas na Lei Municipal nº 651, de 20 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 08 de julho de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal